



Câmara Municipal de Porto Alegre

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ivan Paz Fragoso

Homem simples, trabalhador, pai de família, veio muito cedo da sua cidade natal, Quaraí-RS, para Porto Alegre, onde se estabeleceu e constituiu família e muitos amigos.

Fragoso como conhecido, era uma pessoa simples e correta, seu sorriso e alegria contagiavam a todos, fazendo amizade muito fácil.

Sempre ajudou todos, muito prestativo e amigo. Sempre estendeu a mão, mesmo para aqueles que ele não conhecia.

Infelizmente nos deixou muito cedo devido uma doença (câncer), mas sempre vai ser lembrado por todos pelo seu coração gigante e generoso.

Por sua história e seu legado em vida, propomos denominar a Rua A, Estrada do Varejão, localizada no bairro Lami com o nome Ivan Paz Fragoso e pedimos apoio dos estimados pares desta Casa Legislativa, vereadores e vereadoras.

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2021.

PROJETO DE LEI

Denomina Rua Ivan Paz Fragoso o logradouro público não cadastrado, conhecido como Rua A Estrada do Varejão localizado no bairro Lami.

Art.1. Fica denominada Rua Ivan Paz Fragoso o logradouro público conhecido como Rua A Estrada do Varejão localizado no bairro Lami, nos termos da Lei Complementar Nº 320/94 e alterações posteriores.

Parágrafo único: As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Homenagem ao amigo Fragoso.

Art.2. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

VEREADOR GILSON PADEIRO



Documento assinado eletronicamente por **Gilsomar da Silva, Vereador(a)**, em 15/12/2021, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0316738** e o código CRC **27F1CD3B**.

Referência: Processo nº 165.00190/2021-24

SEI nº 0316738